



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 1.798 DE 08 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CACULÉ/BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 A 038/2023 - ESCOLAR



**DECRETO 1.798 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CACULÉ/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros titulares e suplentes, para complemento do mandato vigente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: **Maria da Glória Marques da Silva Alves Rios** – Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Marieta Lopes de Oliveira** - Titular e Dalvina Lauton Ribeiro – Suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE de Caculé/Bahia; **Veralucia Silva Ferreira Cezar** - Titular e Sônia do Carmo Neves Santana – suplente, representantes do Clube de Mães de Caculé – CLUMAC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 046/2023 – Objetivando a Locação de Imóvel, situada na Rua Crescêncio Silveira 109, Alto da Boa Vista – Caculé -BA, Para a nova sede do SERPAI. Lança-se o ato formal para a contratação de Amadou João Ferreira, pessoa física, inscrito no CPF 921862628-00, residente ao povoado do Sossego, zona Rural de Caculé-BA.. Valor da Dispensa: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando R\$ 9.766,00 (nove mil e setecentos e sessenta e seis reais). Comissão Permanente de Licitação – 08 de março de 2023 Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 046/2023 – Objetivando Locação de Imóvel, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de AMADOU JOÃO FERREIRA pessoa física, inscrita no CPF 921862628/00, residente na Rua Crescêncio Silveira 109, Alto da Boa Vista – Caculé -BA , Valor global da Dispensa: R\$ 9.766,00 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais) constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023, devendo ser celebrado o contrato com: AMADOU JOÃO FERREIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 046/2023 – Objeto: Locação de Imóvel deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de AMADOU JOÃO FERREIRA pessoa física, inscrita no CPF 921862628/00, situada na Rua Crescêncio Silveira 109, Alto da Boa Vista - Caculé, em Caculé-BA. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 9.766,00 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais). Caculé, 08 de março de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 279/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** AMADOU JOÃO FERREIRA CPF nº 921862628/00. **OBJETO:** Locação de Imóvel deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.766,00 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais). **ASSINATURA:** 08 de março de 2023 **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 01 e Linha - Tapera - Linha 1, para o roteiro Lagoa do Enchú, Mulungu, Lagoa Comprida à Tapera, Tapera à Tapera / Umbuzeiro doce , à Tapera, Tapera, à Tapera. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com JESUS FERNANDES BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 005.163.818-57, com endereço na Povoado do Periperi da Tapera, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 156,79 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.135,84 (três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 31.358,40 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com JESUS FERNANDES BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 005.163.818-57, com endereço na Povoado do Periperi da Tapera, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 01 e Linha - Tapera - Linha 1, para o roteiro Lagoa do Enchú, Mulungu, Lagoa Comprida à Tapera, Tapera à Tapera / Umbuzeiro doce , à Tapera, Tapera, à Tapera. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 156,79 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.135,84 (três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 31.358,40 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: JESUS FERNANDES BRITO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 01 e Linha - Tapera - Linha 1, para o roteiro Lagoa do Enchú, Mulungu, Lagoa Comprida à Tapera, Tapera à Tapera / Umbuzeiro doce, à Tapera, Tapera, à Tapera. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com JESUS FERNANDES BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 005.163.818-57, com endereço na Povoado do Periperi da Tapera, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 156,79 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.135,84 (três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 31.358,40 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 227/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** JESUS FERNANDES BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 005.163.818-57. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 01 e Linha - Tapera - Linha 1, para o roteiro Lagoa do Enchú, Mulungu, Lagoa Comprida à Tapera, Tapera à Tapera / Umbuzeiro doce , à Tapera, Tapera, à Tapera. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 156,79 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.135,84 (três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 31.358,40 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 02 e Linha - Tapera - Linha 2, para o roteiro Caldeirão, Baixao, Lagoa funda , Guará, jacu, Peri Peri, à Tapera. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.254.617 DEUSIMAR PEREIRA FARIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.254.617.0001-71, com endereço na Faz. Caldeirão, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 232,80 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.254.617 DEUSIMAR PEREIRA FARIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.254.617.0001-71, com endereço na Faz. Caldeirão, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 02 e Linha - Tapera - Linha 2, para o roteiro Caldeirão, Baixao, Lagoa funda, Guará, Jacu, Peri Peri, à Tapera. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 232,80 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.254.617 DEUSIMAR PEREIRA FARIAS. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 02 e Linha - Tapera - Linha 2, para o roteiro Caldeirão, Baixao, Lagoa funda, Guará, Jacu, Peri Peri, à Tapera. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.254.617 DEUSIMAR PEREIRA FARIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.254.617.0001-71, com endereço na Faz. Caldeirão, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 232,80 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 228/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.254.617 DEUSIMAR PEREIRA FARIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.254.617.0001-71. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 02 e Linha - Tapera - Linha 2, para o roteiro Caldeirão, Baixao, Lagoa funda, Guará, Jacu, Peri Peri, à Tapera. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 232,80 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). **ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 03 e Linha - Tamboril - Linha 1, para o roteiro Caititu, Capim, Quixaba, Truvisco, Saco Dantas à tamburil. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 19.806.282 SERGIO CARLOS AFONSO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.806.282/0001-47, com endereço na Av. Conego Miguel, 536, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 201,07 (duzentos e um reais e sete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.021,44 (quatro mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 40.214,40 (quarenta mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 19.806.282 SERGIO CARLOS AFONSO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.806.282/0001-47, com endereço na Av. Conego Miguel, 536, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 03 e Linha - Tamboril - Linha 1, para o roteiro Caititu, Capim, Quixaba, Truvisco, Saco Dantas à tamburil. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 201,07 (duzentos e um reais e sete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.021,44 (quatro mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 40.214,40 (quarenta mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 19.806.282 SERGIO CARLOS AFONSO DE SOUZA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 03 e Linha - Tamboril - Linha 1, para o roteiro Caititu, Capim, Quixaba, Truvisco, Saco Dantas à tamboril. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 19.806.282 SERGIO CARLOS AFONSO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.806.282/0001-47, com endereço na Av. Conego Miguel, 536, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 201,07 (duzentos e um reais e sete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.021,44 (quatro mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 40.214,40 (quarenta mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 229/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 19.806.282 SERGIO CARLOS AFONSO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.806.282/0001-47. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 03 e Linha - Tamboril - Linha 1, para o roteiro Caititu, Capim, Quixaba, Truvisco, Saco Dantas à tamburil. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 201,07 (duzentos e um reais e sete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.021,44 (quatro mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 40.214,40 (quarenta mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 04 e Linha - Tamboril - Linha 2, para o roteiro Faz 80, Baixa Da Cana, Até capim / Olho d'água do 80, Faz 80, Baixa Da Cana, Até Tamboril. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com OSVALDO CORREIA DE SOUZA 29212456553, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.418.311/0001-03, com endereço na Faz. Saco Dantas, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 178,13 (cento e setenta e oito reais e treze centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.562,52 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 35.625,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com OSVALDO CORREIA DE SOUZA 29212456553, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.418.311/0001-03, com endereço na Faz. Saco Dantas, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 04 e Linha - Tamboril - Linha 2, para o roteiro Faz 80, Baixa Da Cana, Até capim / Olho d água do 80, Faz 80, Baixa Da Cana, Até Tamboril. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 178,13 (cento e setenta e oito reais e treze centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.562,52 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 35.625,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: OSVALDO CORREIA DE SOUZA 29212456553. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 04 e Linha - Tamboril - Linha 2, para o roteiro Faz 80, Baixa Da Cana, Até capim / Olho d'água do 80, Faz 80, Baixa Da Cana, Até Tamboril. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com OSVALDO CORREIA DE SOUZA 29212456553, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.418.311/0001-03, com endereço na Faz. Saco Dantas, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 178,13 (cento e setenta e oito reais e treze centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.562,52 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 35.625,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 230/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** OSVALDO CORREIA DE SOUZA 29212456553, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.418.311/0001-03. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 04 e Linha - Tamboril - Linha 2, para o roteiro Faz 80, Baixa Da Cana, Até capim / Olho d água do 80, Faz 80, Baixa Da Cana, Até Tamboril. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 178,13 (cento e setenta e oito reais e treze centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.562,52 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 35.625,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 05 e Linha - Tamboril - Linha 3, para o roteiro Truvisco, Bengo, Saco Dantas, baixa do Cedro à Tamboril / Truvisco, Saco Dantos, à Tamboril. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.397.631/0001-24, com endereço na Faz. Truvisco, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 229,61 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.592,24 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 45.922,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.397.631/0001-24, com endereço na Faz. Truvisco, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 05 e Linha - Tamboril - Linha 3, para o roteiro Truvisco, Bengo, Saco Dantas, baixa do Cedro à Tamboril / Truvisco, Saco Dantos, à Tamboril. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 229,61 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.592,24 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 45.922,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 05 e Linha - Tamboril - Linha 3, para o roteiro Truvisco, Bengo, Saco Dantas, baixa do Cedro à Tamboril / Truvisco, Saco Dantos, à Tamboril. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.397.631/0001-24, com endereço na Faz. Truvisco, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 229,61 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.592,24 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 45.922,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 231/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.397.631/0001-24. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 05 e Linha - Tamboril - Linha 3, para o roteiro Truvisco, Bengo, Saco Dantas, baixa do Cedro à Tamboril / Truvisco, Saco Dantos, à Tamboril. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 229,61 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.592,24 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 45.922,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 06 e Linha - Tamboril - linha 4, para o roteiro Quati, faz lagoa funda, Bambural, Truvisco à Tamboril / Quati, Capivara, Bambural, Truvisco à Tamboril. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com 45.393.093 SILVANDO LEAL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.393.093/0001-08, com endereço na Faz. Quati, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 226,85 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.536,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 45.369,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.393.093 SILVANDO LEAL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.393.093/0001-08, com endereço na Faz. Quati, Zona Rual, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 06 e Linha - Tamboril - linha 4, para o roteiro Quati, faz lagoa funda, Bambural, Truvisco à Tamboril / Quati, Capivara, Bambural, Truvisco à Tamboril. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 226,85 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.536,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 45.369,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.393.093 SILVANDO LEAL DA SILVA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 06 e Linha - Tamboril - linha 4, para o roteiro Quati, faz lagoa funda, Bambural, Truvisco à Tamboril / Quati, Capivara, Bambural, Truvisco à Tamboril. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.393.093 SILVANDO LEAL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.393.093/0001-08, com endereço na Faz. Quati, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 226,85 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.536,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 45.369,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 232/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.393.093 SILVANDO LEAL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.393.093/0001-08. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 06 e Linha - Tamboril - linha 4, para o roteiro Quati, faz lagoa funda, Bambural, Truvisco à Tamboril / Quati, Capivara, Bambural, Truvisco à Tamboril. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 226,85 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.536,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 45.369,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 07 e Linha - Tamboril - Linha 5, para o roteiro Quati, Barreiro à Tamboril. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com 35.397.56 DORIVAN AFONSO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.560/0001-06, com endereço na Rua Ranulfo Costa, s/n, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 292,40 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.848,08 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 58.480,80 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 35.397.56 DORIVAN AFONSO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.560/0001-06, com endereço na Rua Ranulfo Costa, s/n, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 07 e Linha - Tamboril - Linha 5, para o roteiro Quati, Barreiro à Tamboril. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 292,40 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.848,08 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 58.480,80 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 35.397.56 DORIVAN AFONSO NORTE. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 07 e Linha - Tamboril - Linha 5, para o roteiro Quati, Barreiro à Tamboril. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 35.397.56 DORIVAN AFONSO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.560/0001-06, com endereço na Rua Ranulfo Costa, s/n, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 292,40 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.848,08 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 58.480,80 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 233/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 35.397.56 DORIVAN AFONSO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.560/0001-06. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 07 e Linha - Tamboril - Linha 5, para o roteiro Quati, Barreiro à Tamboril. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 292,40 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.848,08 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 58.480,80 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 08 e Linha - Tamboril - Linha 6, para o roteiro Lagoa Feia à Tamboril / Lagoa Feia, Boa Vista à Tamboril. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.236.936 TIAGO SANTOS COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.936/0001-54, com endereço na Faz. Tamboril, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.963,28 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 39.632,80 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.236.936 TIAGO SANTOS COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.936/0001-54, com endereço na Faz. Tamboril, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 08 e Linha - Tamboril - Linha 6, para o roteiro Lagoa Feia à Tamboril / Lagoa Feia, Boa Vista à Tamboril. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.963,28 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 39.632,80 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.236.936 TIAGO SANTOS COSTA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 08 e Linha - Tamboril - Linha 6, para o roteiro Lagoa Feia à Tamboril / Lagoa Feia, Boa Vista à Tamboril. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.236.936 TIAGO SANTOS COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.936/0001-54, com endereço na Faz. Tamboril, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.963,28 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 39.632,80 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 234/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.236.936 TIAGO SANTOS COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.936/0001-54. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 08 e Linha - Tamboril - Linha 6, para o roteiro Lagoa Feia à Tamboril / Lagoa Feia, Boa Vista à Tamboril. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 198,16 (cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.963,28 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 39.632,80 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 09 e Linha - capivara-linha 1, para o roteiro Gonçalo alves, Licuri, peri peri, veredinha, amargoso, caculé, à capivara. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.312.226 MILTON COSTA SEPULVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.312.226/0001-66, com endereço na Faz. Capivara, Zona Rual, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 352,18 (trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 7.043,52 (sete mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 70.435,20 (setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.312.226 MILTON COSTA SEPULVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.312.226/0001-66, com endereço na Faz. Capivara, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 09 e Linha - capivara-linha 1, para o roteiro Gonçalo alves, Licuri, peri peri, veredinha, amargoso, caculé, à capivara. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 352,18 (trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 7.043,52 (sete mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 70.435,20 (setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.312.226 MILTON COSTA SEPULVIDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 09 e Linha - capivara-linha 1, para o roteiro Gonçalves, Licuri, peri peri, veredinha, amargoso, caculé, à capivara. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.312.226 MILTON COSTA SEPULVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.312.226/0001-66, com endereço na Faz. Capivara, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 352,18 (trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 7.043,52 (sete mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 70.435,20 (setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 235/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.312.226 MILTON COSTA SEPULVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.312.226/0001-66. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 09 e Linha - capivara-linha 1, para o roteiro Gonçalo alves, Licuri, peri peri, veredinha, amargoso, caculé, à capivara. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 352,18 (trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 7.043,52 (sete mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 70.435,20 (setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 10 e Linha - capivara-linha 2, para o roteiro Malhada, Riacho do quirino, Riacho da pedra, Faz,78 curral velho a capivara / Canjica, Picada, Riacho do quirino, Riacho da pedra, Faz 78, Curral velho à capivara. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.292.222 MARCELO AGUIAR DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.292.222/0001-63, com endereço na Faz. Riacho de Quirino, 20, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 288,35 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.767,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 57.670,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.292.222 MARCELO AGUIAR DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.292.222/0001-63, com endereço na Faz. Riacho de Quirino, 20, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 10 e Linha - capivara-linha 2, para o roteiro Malhada, Riacho do quirino, Riacho da pedra, Faz,78 curral velho a capivara / Canjica, Picada, Riacho do quirino, Riacho da pedra, Faz 78, Curral velho à capivara. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 288,35 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.767,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 57.670,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.292.222 MARCELO AGUIAR DO NASCIMENTO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 10 e Linha - capivara-linha 2, para o roteiro Malhada, Riacho do quirino, Riacho da pedra, Faz,78 curral velho a capivara / Canjica, Picada, Riacho do quirino, Riacho da pedra, Faz 78, Curral velho à capivara. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.292.222 MARCELO AGUIAR DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.292.222/0001-63, com endereço na Faz. Riacho de Quirino, 20, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 288,35 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.767,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 57.670,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 236/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.292.222 MARCELO AGUIAR DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.292.222/0001-63. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 10 e Linha - capivara-linha 2, para o roteiro Malhada, Riacho do quirino, Riacho da pedra, Faz.78 curral velho a capivara / Canjica, Picada, Riacho do quirino, Riacho da pedra, Faz 78, Curral velho à capivara. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 288,35 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.767,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 57.670,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 11 e Linha - Varzea Grande -Linha 1, para o roteiro Rio Da Faca, Faca, Chacarã à Ponto de Onibus / Rio Da faca, Faca à Ponto de Onibus. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 49.212.294 LAU JUNIOR DE ABREU COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.294/0001-04, com endereço na Faz. Rio da Faca, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 191,77 (cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.835,48 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 38.354,80 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 49.212.294 LAU JUNIOR DE ABREU COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.294/0001-04, com endereço na Faz. Rio da Faca, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 11 e Linha - Varzea Grande -Linha 1, para o roteiro Rio Da Faca, Faca, Chacarà à Ponto de Onibus / Rio Da faca, Faca à Ponto de Onibus. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 191,77 (cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.835,48 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatrocentos e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 38.354,80 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 49.212.294 LAU JUNIOR DE ABREU COSTA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 11 e Linha - Varzea Grande -Linha 1, para o roteiro Rio Da Faca, Faca, Chacarà à Ponto de Onibus / Rio Da faca, Faca à Ponto de Onibus. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 49.212.294 LAU JUNIOR DE ABREU COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.294/0001-04, com endereço na Faz. Rio da Faca, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 191,77 (cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.835,48 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 38.354,80 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 237/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 49.212.294 LAU JUNIOR DE ABREU COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.294/0001-04. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 11 e Linha - Varzea Grande -Linha 1, para o roteiro Rio Da Faca, Faca, Chacarà à Ponto de Onibus / Rio Da faca, Faca à Ponto de Onibus. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 191,77 (cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.835,48 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 38.354,80 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 12 e Linha - Varzea Grande -Linha 2, para o roteiro Olho d'água, Larangeiras à ponde ônibus da varzea grande. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.499.642 JOSÉ MARIA LEITE PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.499.642/0001-15, com endereço na Av. Clariston Andrade, 145, Varzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 128,83 (cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.576,56 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 25.765,60 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.499.642 JOSÉ MARIA LEITE PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.499.642/0001-15, com endereço na Av. Clariston Andrade, 145, Varzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 12 e Linha - Varzea Grande -Linha 2, para o roteiro Olho d'água, Larangeiras à ponde ônibus da varzea grande. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 128,83 (cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.576,56 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 25.765,60 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.499.642 JOSÉ MARIA LEITE PEREIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 12 e Linha - Varzea Grande -Linha 2, para o roteiro Olho d'água, Laranjeiras à ponde ônibus da varzea grande. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.499.642 JOSÉ MARIA LEITE PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.499.642/0001-15, com endereço na Av. Clariston Andrade, 145, Varzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 128,83 (cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.576,56 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 25.765,60 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 238/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.499.642 JOSÉ MARIA LEITE PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.499.642/0001-15. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 12 e Linha - Varzea Grande -Linha 2, para o roteiro Olho d'água, Larangeiras à ponde ônibus da varzea grande. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 128,83 (cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.576,56 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 25.765,60 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 13 e Linha - Varzea Grande - Linha 3, para o roteiro Varzea Grande, Lagoa Da caatinha à Varzea Grande, Varzea Grande / Faz Lazaro, Varzea Grande pau ferro à varzea Grande. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com CLEBER LEITE SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 004.273.135-62, com endereço na Av. Cleriston Andrade, 115, Varzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 145,86 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 29.172,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CLEBER LEITE SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 004.273.135-62, com endereço na Av. Cleriston Andrade, 115, Varzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 13 e Linha - Varzea Grande - Linha 3, para o roteiro Varzea Grande, Lagoa Da caatinha à Varzea Grande, Varzea Grande / Faz Lazaro, Varzea Grande pau ferro à varzea Grande. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 145,86 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 29.172,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: CLEBER LEITE SANTOS. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 13 e Linha - Varzea Grande - Linha 3, para o roteiro Varzea Grande, Lagoa Da caatinha à Varzea Grande, Varzea Grande / Faz Lazaro, Varzea Grande pau ferro à varzea Grande. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com CLEBÉR LEITE SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 004.273.135-62, com endereço na Av. Cleriston Andrade, 115, Varzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 145,86 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 29.172,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 239/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** CLEBER LEITE SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 004.273.135-62. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 13 e Linha - Varzea Grande - Linha 3, para o roteiro Varzea Grande, Lagoa Da caatinha à Varzea Grande, Varzea Grande / Faz Lazaro, Varzea Grande pau ferro à varzea Grande. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 145,86 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 29.172,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 14 e Linha - Agua Branca- Linha 1, para o roteiro Humaitá, pau ferro, Garaga, Maçal, Caldeirão à Água Branca. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com ALYSSON ARAUJO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.050.263/0001-43, com endereço na Pça. Nossa Senhora Aparecida, Centro, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 288,29 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.765,76 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 57.657,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com ALYSSON ARAUJO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.050.263/0001-43, com endereço na Pça. Nossa Senhora Aparecida, Centro, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 14 e Linha - Agua Branca- Linha 1, para o roteiro Humaitá, pau ferro, Garaga, Maçal, Caldeirão à Água Branca. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 288,29 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.765,76 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 57.657,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: ALYSSON ARAUJO SILVA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 14 e Linha - Agua Branca- Linha 1, para o roteiro Humaitá, pau ferro, Garaga, Maçal, Caldeirão à Água Branca. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com ALYSSON ARAUJO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.050.263/0001-43, com endereço na Pça. Nossa Senhora Aparecida, Centro, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 288,29 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.765,76 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 57.657,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 240/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ALYSSON ARAUJO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.050.263/0001-43. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 14 e Linha - Agua Branca- Linha 1, para o roteiro Humaitá, pau ferro, Garaga, Maçal, Caldeirão à Água Branca. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 288,29 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.765,76 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 57.657,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 15 e Linha - Água Branca- Linha 2, para o roteiro Boqueirao, Jatobá, Mandacaruzinho, Mandacaru à Agua Branca / Boqueirao, Canudos, Jatobá, Cova da Mandioca, Mandacaruzinho, Mandacaru à Agua Branca. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.314.032 MAURIVALDO DE ALMEIDA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.032/0001-08, com endereço na Rua Gersino Correia, 18, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 295,32 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.906,40 (cinco mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 59.064,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e quatro reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.314.032 MAURIVALDO DE ALMEIDA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.032/0001-08, com endereço na Rua Gersino Correia, 18, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 15 e Linha - Água Branca- Linha 2, para o roteiro Boqueirao, Jatobá, Mandacaruzinho, Mandacaru à Agua Branca / Boqueirao, Canudos, Jatobá, Cova da Mandioca, Mandacaruzinho, Mandacaru à Agua Branca. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 295,32 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.906,40 (cinco mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 59.064,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e quatro reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.314.032 MAURIVALDO DE ALMEIDA DIAS. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 15 e Linha - Água Branca- Linha 2, para o roteiro Boqueirao, Jatobá, Mandacaruzinho, Mandacaru à Agua Branca / Boqueirao, Canudos, Jatobá, Cova da Mandioca, Mandacaruzinho, Mandacaru à Agua Branca. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.314.032 MAURIVALDO DE ALMEIDA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.032/0001-08, com endereço na Rua Gersino Correia, 18, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 295,32 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.906,40 (cinco mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 59.064,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e quatro reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 241/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.314.032 MAURIVALDO DE ALMEIDA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.032/0001-08. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 15 e Linha - Água Branca- Linha 2, para o roteiro Boqueirao, Jatobá, Mandacaruzinho, Mandacaru à Agua Branca / Boqueirao, Canudos, Jatobá, Cova da Mandioca, Mandacaruzinho, Mandacaru à Agua Branca. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 295,32 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.906,40 (cinco mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 59.064,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e quatro reais). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 016/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 16 e Linha - Água Branca- Linha 3, para o roteiro Barriguda, Caraibas, Comocoxico, Torta, Jatobá, Rabixa, à Água Branca. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.290.267 JOÃO TADEU RIBEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.290.267/0001-07, com endereço na Rua Fidelcino Maximo de Carvalho, 94, Alto do Cruzeiro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 263,30 (duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.265,92 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 52.659,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 016/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.290.267 JOÃO TADEU RIBEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.290.267/0001-07, com endereço na Rua Fidelcino Maximo de Carvalho, 94, Alto do Cruzeiro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 16 e Linha - Água Branca- Linha 3, para o roteiro Barriguda, Caraíbas, Comocoxico, Torta, Jatobá, Rabixa, à Água Branca. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 263,30 (duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.265,92 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 52.659,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.290.267 JOÃO TADEU RIBEIRO DA SILVA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 016/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 16 e Linha - Água Branca- Linha 3, para o roteiro Barriguda, Caraibas, Comocoxico, Torta, Jatobá, Rabixa, à Água Branca. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.290.267 JOÃO TADEU RIBEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.290.267/0001-07, com endereço na Rua Fidelcino Maximo de Carvalho, 94, Alto do Cruzeiro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 263,30 (duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.265,92 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 52.659,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 242/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.290.267 JOÃO TADEU RIBEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.290.267/0001-07. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 16 e Linha - Água Branca- Linha 3, para o roteiro Barriguda, Caraíbas, Comocoxico, Torta, Jatobá, Rabixa, à Água Branca. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 263,30 (duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.265,92 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 52.659,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 17 e Linha - Água Branca - Linha 4, para o roteiro Lagoa da Corda, Baixas, Lajedo, Coelho, Mandacaru à Água Branca / Lagoa da Corda, Baixas, Coelho, Mandacaru à Água Branca. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 35.617.072 BRENO SILVA PORTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.072/0001-67, com endereço na Rua Manoel Barbosa, s/n, Alto do Cruzeiro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 235,79 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.715,80 (quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 47.158,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 35.617.072 BRENO SILVA PORTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.072/0001-67, com endereço na Rua Manoel Barbosa, s/n, Alto do Cruzeiro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 17 e Linha - Água Branca - Linha 4, para o roteiro Lagoa da Corda, Baixas, Lajedo, Coelho, Mandacaru à Água Branca / Lagoa da Corda, Baixas, Coelho, Mandacaru à Água Branca. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 235,79 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.715,80 (quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 47.158,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 35.617.072 BRENO SILVA PORTO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 17 e Linha - Água Branca - Linha 4, para o roteiro Lagoa da Corda, Baixas, Lajedo, Coelho, Mandacaru à Agua Branca / Lagoa da Corda, Baixas, Coelho, Mandacaru à Agua Branca. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 35.617.072 BRENO SILVA PORTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.072/0001-67, com endereço na Rua Manoel Barbosa, s/n, Alto do Cruzeiro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 235,79 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.715,80 (quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 47.158,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 243/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 35.617.072 BRENO SILVA PORTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.072/0001-67. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 17 e Linha - Água Branca - Linha 4, para o roteiro Lagoa da Corda, Baixas, Lajedo, Coelho, Mandacaru à Agua Branca / Lagoa da Corda, Baixas, Coelho, Mandacaru à Agua Branca. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 235,79 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.715,80 (quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 47.158,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 018/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 18 e Linha - Água Branca - Linha 5, para o roteiro Baixão, xixá, Carneiros, Baixa do engenho, Barra da onça, Baixa Do Fogo à Agua Branca. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.275.695 PAULO FLORENTINO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.275.695/0001-52, com endereço na Faz. Baixão, Zona Rural, 135, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 257,94 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.158,72 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 51.587,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 018/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.275.695 PAULO FLORENTINO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.275.695/0001-52, com endereço na Faz. Baixão, Zona Rural, 135, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 18 e Linha - Água Branca - Linha 5, para o roteiro Baixão, xixá, Carneiros, Baixa do engenho, Barra da onça, Baixa Do Fogo à Agua Branca. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 257,94 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.158,72 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 51.587,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.275.695 PAULO FLORENTINO DE LIMA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 018/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 18 e Linha - Água Branca - Linha 5, para o roteiro Baixão, xixá, Carneiros, Baixa do engenho, Barra da onça, Baixa Do Fogo à Agua Branca. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.275.695 PAULO FLORENTINO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.275.695/0001-52, com endereço na Faz. Baixão, Zona Rural, 135, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 257,94 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.158,72 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 51.587,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 244/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.275.695 PAULO FLORENTINO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.275.695/0001-52. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 18 e Linha - Água Branca - Linha 5, para o roteiro Baixão, xixá, Carneiros, Baixa do engenho, Barra da onça, Baixa Do Fogo à Agua Branca. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 257,94 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.158,72 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 51.587,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 19 e Linha - São Domingos Linha 1, para o roteiro Tingui,Tigre, Lagoa Do Canto, Tapagem velha, Furmino, Maruaz à São Domingos / Tingui, Lagoa Do Canto, Tapagem velha, Furmino à São Domingos. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.289.315 APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.289.315/0001-39, com endereço na Faz. Tingui, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 227,24 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.544,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 45.448,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.289.315 APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.289.315/0001-39, com endereço na Faz. Tingui, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 19 e Linha - São Domingos Linha 1, para o roteiro Tingui,Tigre, Lagoa Do Canto, Tapagem velha, Furmino, Maruaz à São Domingos / Tingui, Lagoa Do Canto, Tapagem velha, Furmino à São Domingos. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 227,24 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.544,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 45.448,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.289.315 APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 19 e Linha - São Domingos Linha 1, para o roteiro Tingui,Tigre, Lagoa Do Canto, Tapagem velha, Furmino, Maruaz à São Domingos / Tingui, Lagoa Do Canto, Tapagem velha, Furmino à São Domingos. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.289.315 APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.289.315/0001-39, com endereço na Faz. Tingui, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 227,24 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.544,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 45.448,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 245/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.289.315 APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.289.315/0001-39. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 19 e Linha - São Domingos Linha 1, para o roteiro Tingui, Tigre, Lagoa Do Canto, Tapagem velha, Furmino, Maruaz à São Domingos / Tingui, Lagoa Do Canto, Tapagem velha, Furmino à São Domingos. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 227,24 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.544,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 45.448,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 020/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 20 e Linha - São Domingos Linha 2, para o roteiro Alecrim, Alegre, Cabezeira do Alegre à São Domingos / Alecrim, Gameleira, Alegre à São Domingos. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.415.261 ALEXANDRRE GUIMARÃES BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.415.261/0001-00, com endereço na Faz. Alecrim, Zona Rual, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 247,68 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.953,60 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 020/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.415.261 ALEXANDRRE GUIMARÃES BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.415.261/0001-00, com endereço na Faz. Alecrim, Zona Rual, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 20 e Linha - São Domingos Linha 2, para o roteiro Alecrim, Alegre, Cabeceira do Alegre à São Domingos / Alecrim, Gameleira, Alegre à São Domingos. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 247,68 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.953,60 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.415.261 ALEXANDRRE GUIMARÃES BRITO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 020/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 20 e Linha - São Domingos Linha 2, para o roteiro Alecrim, Alegre, Cabeceira do Alegre à São Domingos / Alecrim, Gameleira, Alegre à São Domingos. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.415.261 ALEXANDRRE GUIMARÃES BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.415.261/0001-00, com endereço na Faz. Alecrim, Zona Rual, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 247,68 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.953,60 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 246/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.415.261 ALEXANDRRE GUIMARÃES BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.415.261/0001-00. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 20 e Linha - São Domingos Linha 2, para o roteiro Alecrim, Alegre, Cabeceira do Alegre à São Domingos / Alecrim, Gameleira, Alegre à São Domingos. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 247,68 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.953,60 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 021/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 21 e Linha - São Domingos - Linha 3, para o roteiro Marruaz, Ipuca, Morro dantas á são Domingos. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com VALMIR DE BRITO TEIXEIRA 31263305504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.330.502/0001-19, com endereço na Faz. São Domingos, Zona Rual, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.185,92 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 41.859,20 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 021/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com VALMIR DE BRITO TEIXEIRA 31263305504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.330.502/0001-19, com endereço na Faz. São Domingos, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 21 e Linha - São Domingos - Linha 3, para o roteiro Marruaz, Ipuca, Morro dantas á são Domingos. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.185,92 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 41.859,20 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: VALMIR DE BRITO TEIXEIRA 31263305504. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 021/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 21 e Linha - São Domingos - Linha 3, para o roteiro Marruaz, Ipuca, Morro dantas á são Domingos. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com VALMIR DE BRITO TEIXEIRA 31263305504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.330.502/0001-19, com endereço na Faz. São Domingos, Zona Rual, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.185,92 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 41.859,20 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 247/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** VALMIR DE BRITO TEIXEIRA 31263305504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.330.502/0001-19. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 21 e Linha - São Domingos - Linha 3, para o roteiro Marruaz, Ipuca, Morro dantas á são Domingos. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.185,92 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 41.859,20 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 022/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 22 e Linha - São Domingos Linha 4, para o roteiro Tingui, Lagoa do canto, Furmião, Maruaz à sao domingos. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.414.823 DAMIÃO BATISTA TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.414.823/0001-00, com endereço na Faz. Morro Dantas, s/n, Zona Rural, Caculé- BA, Cep: 46.300-000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 291,17 (duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.823,36 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 58.233,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 022/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.414.823 DAMIÃO BATISTA TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.414.823/0001-00, com endereço na Faz. Morro Dantas, s/n, Zona Rural, Caculé- BA, Cep: 46.300-000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 22 e Linha - São Domingos Linha 4, para o roteiro Tingui, Lagoa do canto, Furmino, Maruaz à sao domingos. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 291,17 (duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.823,36 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 58.233,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.414.823 DAMIÃO BATISTA TEIXEIRA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 022/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 22 e Linha - São Domingos Linha 4, para o roteiro Tingui, Lagoa do canto, Furmino, Maruaz à sao domingos. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.414.823 DAMIÃO BATISTA TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.414.823/0001-00, com endereço na Faz. Morro Dantas, s/n, Zona Rural, Caculé- BA, Cep: 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 291,17 (duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.823,36 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 58.233,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 248/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.414.823 DAMIÃO BATISTA TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.414.823/0001-00. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 22 e Linha - São Domingos Linha 4, para o roteiro Tingui, Lagoa do canto, Furmino, Maruaz à sao domingos. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 291,17 (duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.823,36 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 58.233,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 023/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 23 e Linha - Caculé - Linha 1, para o roteiro Esconço, Espinho, ferrujem, peixe gordo, guanabara a caculé / Torta, lagoa da torda, piabanha, espinho, Faz boa sorte à caculé. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com CLERISTON BOMFIM DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.754/0001-08, com endereço na Rua Prudente, s/n, Estação, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 023/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CLERISTON BOMFIM DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.754/0001-08, com endereço na Rua Prudente, s/n, Estação, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 23 e Linha - Caculé - Linha 1, para o roteiro Esconço, Espinho, ferrujem, peixe gordo, guanabara a caculé / Torta, lagoa da torda, piabanha, espinho, Faz boa sorte à caculé. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: CLERISTON BOMFIM DOS SANTOS. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 023/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 23 e Linha - Caculé - Linha 1, para o roteiro Esconço, Espinho, ferrujem, peixe gordo, guanabara a caculé / Torta, lagoa da torda, piabanha, espinho, Faz boa sorte à caculé. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com CLERISTON BOMFIM DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.754/0001-08, com endereço na Rua Prudente, s/n, Estação, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 249/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** CLERISTON BOMFIM DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.754/0001-08. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 23 e Linha - Caculé - Linha 1, para o roteiro Esconço, Espinho, ferrujem, peixe gordo, guanabara a caculé / Torta, lagoa da torda, piabanha, espinho, Faz boa sorte à caculé. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 024/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 24 e Linha - caculé - linha 2, para o roteiro Torta, lagoa da torda, piabanha, espinho, Faz boa sorte à caculé / lagoa da torda, piabanha, espinho a caculé / Piabanha, Espinho, Espinho de cima à Caculé. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45315.172 LIDIA CRUZ CARVALHO DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.315.172/0001-92, com endereço na Faz. Lagoa da Torta, Zona Rual, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 337,51 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 6.750,24 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 67.502,40 (sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 024/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45315.172 LIDIA CRUZ CARVALHO DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.315.172/0001-92, com endereço na Faz. Lagoa da Torta, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 24 e Linha - caculé - linha 2, para o roteiro Torta, lagoa da torda, piabanha, espinho, Faz boa sorte à caculé / lagoa da torda, piabanha, espinho a caculé / Piabanha, Espinho, Espinho de cima à Caculé. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 337,51 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 6.750,24 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 67.502,40 (sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45315.172 LIDIA CRUZ CARVALHO DE BRITO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 024/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 24 e Linha - caculé - linha 2, para o roteiro Torta, lagoa da torda, piabanha, espinho, Faz boa sorte à caculé / lagoa da torda, piabanha, espinho a caculé / Piabanha, Espinho, Espinho de cima à Caculé. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45315.172 LIDIA CRUZ CARVALHO DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.315.172/0001-92, com endereço na Faz. Lagoa da Torta, Zona Rual, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 337,51 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 6.750,24 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 67.502,40 (sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 250/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45315.172 LIDIA CRUZ CARVALHO DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.315.172/0001-92. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 24 e Linha - caculé - linha 2, para o roteiro Torta, lagoa da torda, piabanha, espinho, Faz boa sorte à caculé / lagoa da torda, piabanha, espinho a caculé / Piabanha, Espinho, Espinho de cima à Caculé. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 337,51 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 6.750,24 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 67.502,40 (sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 025/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao item 25 e Linha - Caculé - Linha 3, para o roteiro Maruaz, Furmino, São Domingos à Caculé. Mediante exposto lance ato formal para a contratação direta com MANOEL SOARES PEREIRA 165.466.285-20, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.291.305/0001-38, com endereço na Faz. Marruaz, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 224,11 (duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.482,16 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 44.821,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 025/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com MANOEL SOARES PEREIRA 165.466.285-20, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.291.305/0001-38, com endereço na Faz. Marruaz, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao item 25 e Linha - Caculé - Linha 3, para o roteiro Maruaz, Furmino, São Domingos à Caculé. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 224,11 (duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.482,16 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 44.821,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: MANOEL SOARES PEREIRA 165.466.285-20. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 025/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao item 25 e Linha - Caculé - Linha 3, para o roteiro Maruaz, Furmino, são Domingos à Caculé. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com MANOEL SOARES PEREIRA 165.466.285-20, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.291.305/0001-38, com endereço na Faz. Maruaz, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 224,11 (duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.482,16 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 44.821,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 251/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** MANOEL SOARES PEREIRA 165.466.285-20, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.291.305/0001-38. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao item 25 e Linha - Caculé - Linha 3, para o roteiro Maruaz, Furmino, São Domingos à Caculé. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 224,11 (duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.482,16 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 44.821,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 026/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 26 e Linha - Caculé - Linha 4, para o roteiro Baixa Do emgenho, Passagem dos Carneiros Mandacaruzinho, Boqueirao à Caculé. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com ELISBETE ALVES RIBEIRO 02715454538, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.295.391/0001-47, com endereço na Av. Porto Alegre, 420, Alto do Cruzeiro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 200,80 (duzentos reais e oitenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 026/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com ELISBETE ALVES RIBEIRO 02715454538, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.295.391/0001-47, com endereço na Av. Porto Alegre, 420, Alto do Cruzeiro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 26 e Linha - Caculé - Linha 4, para o roteiro Baixa Do emgenho, Passagem dos Carneiros Mandacaruzinho, Boqueirao à Caculé. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 200,80 (duzentos reais e oitenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: ELISBETE ALVES RIBEIRO 02715454538. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 026/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 26 e Linha - Caculé - Linha 4, para o roteiro Baixa Do emgenho, Passagem dos Carneiros Mandacaruzinho, Boqueirao à Caculé. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com ELISBETE ALVES RIBEIRO 02715454538, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.295.391/0001-47, com endereço na Av. Porto Alegre, 420, Alto do Cruzeiro, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 200,80 (duzentos reais e oitenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 252/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ELISBETE ALVES RIBEIRO 02715454538, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.295.391/0001-47. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 26 e Linha - Caculé - Linha 4, para o roteiro Baixa Do emgenho, Passagem dos Carneiros Mandacaruzinho, Boqueirao à Caculé. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 200,80 (duzentos reais e oitenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 027/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 27 e Linha - Caculé - Linha 5, para o roteiro Jatobá, cova da mandioca, Lagoa do meio, Lagoa da barra, Mandacarú, coelho à Caculé. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 46.024.181 LORENA LIMA CARINHANHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.024.181.0001-97, com endereço na Rua Francisco Freitas de Carvalho, Copacabana, Caculé-BA, CEP: 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 189,83 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.796,64 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 37.966,40 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 027/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 46.024.181 LORENA LIMA CARINHANHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.024.181.0001-97, com endereço na Rua Francisco Freitas de Carvalho, Copacabana, Caculé-BA, CEP: 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 27 e Linha - Caculé - Linha 5, para o roteiro Jatobá, cova da mandioca, Lagoa do meio, Lagoa da barra, Mandacarú, coelho à Caculé. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 189,83 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.796,64 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 37.966,40 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 46.024.181 LORENA LIMA CARINHANHA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 027/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 27 e Linha - Caculé - Linha 5, para o roteiro Jatobá, cova da mandioca, Lagoa do meio, Lagoa da barra, Mandacarú, coelho à Caculé. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 46.024.181 LORENA LIMA CARINHANHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.024.181.0001-97, com endereço na Rua Francisco Freitas de Carvalho, Copacabana, Caculé-BA, CEP: 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 189,83 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.796,64 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 37.966,40 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 253/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 46.024.181 LORENA LIMA CARINHANHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.024.181.0001-97. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 27 e Linha - Caculé - Linha 5, para o roteiro Jatobá, cova da mandioca, Lagoa do meio, Lagoa da barra, Mandacarú, coelho à Caculé. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 189,83 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.796,64 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 37.966,40 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 028/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 28 e Linha - Caculé - Linha 6, para o roteiro Malhada, Capivara, Faz 78, Cercado à Caculé. Mediante exposto lance ato formal para a contratação direta com 45.517.652 NATAN CHARLES ALMEIDA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.517.652/0001-36, com endereço na Faz. Capivara, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 139,26 (cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.785,20 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 27.852,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 028/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.517.652 NATAN CHARLES ALMEIDA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.517.652/0001-36, com endereço na Faz. Capivara, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 28 e Linha - Caculé - Linha 6, para o roteiro Malhada, Capivara, Faz 78, Cercado à Caculé. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 139,26 (cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.785,20 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 27.852,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.517.652 NATAN CHARLES ALMEIDA COSTA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 028/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 28 e Linha - Caculé - Linha 6, para o roteiro Malhada, Capivara, Faz 78, Cercado à Caculé. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.517.652 NATAN CHARLES ALMEIDA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.517.652/0001-36, com endereço na Faz. Capivara, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 139,26 (cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.785,20 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 27.852,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 254/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.517.652 NATAN CHARLES ALMEIDA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.517.652/0001-36. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 28 e Linha - Caculé - Linha 6, para o roteiro Malhada, Capivara, Faz 78, Cercado à Caculé. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 139,26 (cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.785,20 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 27.852,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 029/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 29 e Linha - Caculé - Linha 7, para o roteiro Truvisco, bambural, abobora, capivara, quiati, barreiro à cacule. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com 35.932.628 MARCOS JOSÉ MARQUES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.932.628/0001-00, com endereço na Faz. Barreiro, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 029/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 35.932.628 MARCOS JOSÉ MARQUES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.932.628/0001-00, com endereço na Faz. Barreiro, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 29 e Linha - Caculé - Linha 7, para o roteiro Truvisco, bambural, abobora, capivara, quiati, barreiro à caculé. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 35.932.628 MARCOS JOSÉ MARQUES DA SILVA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 029/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 29 e Linha - Caculé - Linha 7, para o roteiro Truvisco, bambural, abobora, capivara, quiati, barreiro à cacule. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 35.932.628 MARCOS JOSÉ MARQUES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.932.628/0001-00, com endereço na Faz. Barreiro, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 255/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 35.932.628 MARCOS JOSÉ MARQUES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.932.628/0001-00. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 29 e Linha - Caculé - Linha 7, para o roteiro Truvisco, bambural, abobora, capivara, quiati, barreiro à cacule. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 030/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 30 e Linha - Caculé - Linha 8, para o roteiro Marçal, Agua branca, à Caculé. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.633.626 MARLI DAS GRAÇAS MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.633.626/0001-73, com endereço na Av. Antonio Coutinho, 252B, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 111,55 (cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.231,04 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 22.310,40 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 030/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.633.626 MARLI DAS GRAÇAS MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.633.626/0001-73, com endereço na Av. Antonio Coutinho, 252B, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 30 e Linha - Caculé - Linha 8, para o roteiro Marçal, Agua branca, à Caculé. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 111,55 (cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.231,04 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 22.310,40 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.633.626 MARLI DAS GRAÇAS MENDES. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 030/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 30 e Linha - Caculé - Linha 8, para o roteiro Marçal, Agua branca, à Caculé. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.633.626 MARLI DAS GRAÇAS MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.633.626/0001-73, com endereço na Av. Antonio Coutinho, 252B, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 111,55 (cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.231,04 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 22.310,40 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 256/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.633.626 MARLI DAS GRAÇAS MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.633.626/0001-73. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 30 e Linha - Caculé - Linha 8, para o roteiro Marçal, Agua branca, à Caculé. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 111,55 (cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.231,04 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 22.310,40 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 031/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 31 e Linha - Caculé Linha 9, para o roteiro Pintada, Tapagem, Amargoso, Peri Peri, veredinha, passagem do rio a Caculé.. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.359.944 DAIANE SOARES MALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.359.944/0001-98, com endereço na Av. Antonio Coutinho, s/n, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.710,08 (três mil, setecentos e dez reais e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 37.100,80 (trinta e sete mil e cem reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 031/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.359.944 DAIANE SOARES MALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.359.944/0001-98, com endereço na Av. Antonio Coutinho, s/n, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 31 e Linha - Caculé Linha 9, para o roteiro Pintada, Tapagem, Amargoso, Peri Peri, veredinha, passagem do rio a Caculé.. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.710,08 (três mil, setecentos e dez reais e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 37.100,80 (trinta e sete mil e cem reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.359.944 DAIANE SOARES MALTA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 031/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 31 e Linha - Caculé Linha 9, para o roteiro Pintada, Tapagem, Amargoso, Peri Peri, veredinha, passagem do rio a Caculé.. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.359.944 DAIANE SOARES MALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.359.944/0001-98, com endereço na Av. Antonio Coutinho, s/n, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.710,08 (três mil, setecentos e dez reais e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 37.100,80 (trinta e sete mil e cem reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 257/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.359.944 DAIANE SOARES MALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.359.944/0001-98. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 31 e Linha - Caculé Linha 9, para o roteiro Pintada, Tapagem, Amargoso, Peri Peri, veredinha, passagem do rio a Caculé.. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.710,08 (três mil, setecentos e dez reais e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 37.100,80 (trinta e sete mil e cem reais e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 032/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 32 e Linha - Linha 1 (Prof), para o roteiro Caculé à Tamboril. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.313.386 VALFREDO JOSÉ DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.313.386/0001-20, com endereço na Rua Francisco Pinho, 03, Alto da Boa Vista, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 117,62 (cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.352,48 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 23.524,80 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 032/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.313.386 VALFREDO JOSÉ DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.313.386/0001-20, com endereço na Rua Francisco Pinho, 03, Alto da Boa Vista, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 32 e Linha - Linha 1 (Prof), para o roteiro Caculé à Tamboril. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 117,62 (cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.352,48 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 23.524,80 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.313.386 VALFREDO JOSÉ DOS SANTOS. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 032/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 32 e Linha - Linha 1 (Prof), para o roteiro Caculé à Tamboril. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.313.386 VALFREDO JOSÉ DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.313.386/0001-20, com endereço na Rua Francisco Pinho, 03, Alto da Boa Vista, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 117,62 (cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.352,48 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 23.524,80 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 258/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.313.386 VALFREDO JOSÉ DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.313.386/0001-20. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 32 e Linha - Linha 1 (Prof), para o roteiro Caculé à Tamboril. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 117,62 (cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.352,48 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 23.524,80 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 033/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 33 e Linha - Linha 2 (Prof), para o roteiro Varzea Grande à São Domingos. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com 45.316.755 ELIAS NATAN LADEIA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.316.755/0001-38, com endereço na Rua Machado de Assis, 53, Varzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 127,44 (cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.548,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 25.488,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 033/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.316.755 ELIAS NATAN LADEIA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.316.755/0001-38, com endereço na Rua Machado de Assis, 53, Varzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 33 e Linha - Linha 2 (Prof), para o roteiro Varzea Grande à São Domingos. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 127,44 (cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.548,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 25.488,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.316.755 ELIAS NATAN LADEIA DE SOUZA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 033/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 33 e Linha - Linha 2 (Prof), para o roteiro Varzea Grande à São Domingos. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.316.755 ELIAS NATAN LADEIA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.316.755/0001-38, com endereço na Rua Machado de Assis, 53, Varzea Grande, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 127,44 (cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.548,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 25.488,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 259/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.316.755 ELIAS NATAN LADEIA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.316.755/0001-38. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 33 e Linha - Linha 2 (Prof), para o roteiro Varzea Grande à São Domingos. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 127,44 (cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.548,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 25.488,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 034/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 34 e Linha - Linha 3 (Prof), para o roteiro Caculé à Capivara. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com 45.295.196 JEFERSON SOUZA SEPULVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.295.196/0001-27, com endereço na Faz. Capivara, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 150,73 (cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.014,56 (três mil e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 30.145,60 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 034/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.295.196 JEFERSON SOUZA SEPULVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.295.196/0001-27, com endereço na Faz. Capivara, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 34 e Linha - Linha 3 (Prof), para o roteiro Caculé à Capivara. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 150,73 (cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.014,56 (três mil e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 30.145,60 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 034/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.295.196 JEFERSON SOUZA SEPULVIDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 034/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 34 e Linha - Linha 3 (Prof), para o roteiro Caculé à Capivara. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.295.196 JEFERSON SOUZA SEPULVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.295.196/0001-27, com endereço na Faz. Capivara, Zona Rural, s/n, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 150,73 (cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.014,56 (três mil e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 30.145,60 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 260/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.295.196 JEFERSON SOUZA SEPULVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.295.196/0001-27. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 34 e Linha - Linha 3 (Prof), para o roteiro Caculé à Capivara. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 150,73 (cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 3.014,56 (três mil e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 30.145,60 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 035/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 36 e Linha - Linha 5 (Prof), para o roteiro Caculé à Agua Branca. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com 45.296.440 LIDIOMAR FARIAS LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.296.440/0001-76, com endereço na Faz. Agua Branca, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.460,08 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 44.600,80 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 035/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.296.440 LIDIOMAR FARIAS LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.296.440/0001-76, com endereço na Faz. Água Branca, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 36 e Linha - Linha 5 (Prof), para o roteiro Caculé à Água Branca. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.460,08 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 44.600,80 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.296.440 LIDIOMAR FARIAS LOPES. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 035/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 36 e Linha - Linha 5 (Prof), para o roteiro Caculé à Agua Branca. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.296.440 LIDIOMAR FARIAS LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.296.440/0001-76, com endereço na Faz. Agua Branca, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.460,08 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 44.600,80 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 261/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.296.440 LIDIOMAR FARIAS LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.296.440/0001-76. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 36 e Linha - Linha 5 (Prof), para o roteiro Caculé à Agua Branca. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.460,08 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 44.600,80 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 036/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 37 e Linha - Linha 6 (Prof), para o roteiro Caculé à São Domingos. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com 19.417.890 JEFERSON DE AGUIAR SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.890/0001-60, com endereço na Rua Raul Alves de Brito, s/n, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 137,20 (cento e trinta e sete reais e vinte centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 036/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 19.417.890 JEFERSON DE AGUIAR SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.890/0001-60, com endereço na Rua Raul Alves de Brito, s/n, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 37 e Linha - Linha 6 (Prof), para o roteiro Caculé à São Domingos. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 137,20 (cento e trinta e sete reais e vinte centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 036/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 19.417.890 JEFERSON DE AGUIAR SANTOS. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da Lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 036/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 37 e Linha - Linha 6 (Prof), para o roteiro Caculé à São Domingos. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 19.417.890 JEFERSON DE AGUIAR SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.890/0001-60, com endereço na Rua Raul Alves de Brito, s/n, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 137,20 (cento e trinta e sete reais e vinte centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 262/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 19.417.890 JEFERSON DE AGUIAR SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.890/0001-60. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 37 e Linha - Linha 6 (Prof), para o roteiro Caculé à são domingos. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 137,20 (cento e trinta e sete reais e vinte centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 037/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 38 e Linha - Caculé Linha 10, para o roteiro Capivara à Caculé. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com 45.313.386 VALFREDO JOSÉ DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.313.386/0001-20, com endereço na Rua Francisco Pinho, 03, Alto da Boa Vista, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 94,86 (noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 1.897,13 (mil oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 18.971,26 (dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 01 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 037/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com 45.313.386 VALFREDO JOSÉ DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.313.386/0001-20, com endereço na Rua Francisco Pinho, 03, Alto da Boa Vista, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 38 e Linha - Caculé Linha 10, para o roteiro Capivara à Caculé. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 94,86 (noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 1.897,13 (mil oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 18.971,26 (dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 037/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: 45.313.386 VALFREDO JOSÉ DOS SANTOS. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 037/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 38 e Linha - Caculé Linha 10, para o roteiro Capivara à Caculé. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com 45.313.386 VALFREDO JOSÉ DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.313.386/0001-20, com endereço na Rua Francisco Pinho, 03, Alto da Boa Vista, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 94,86 (noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 1.897,13 (mil oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 18.971,26 (dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 263/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** 45.313.386 VALFREDO JOSÉ DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.313.386/0001-20. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 38 e Linha - Caculé Linha 10, para o roteiro Capivara à Caculé. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 94,86 (noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 1.897,13 (mil oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 18.971,26 (dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). **ASSINATURA:** 01 de março e 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 038/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 35 e Linha - Linha 4 (Prof), para o roteiro Caculé à Varzea Grande. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com JOSÉ RICARDO SOUZA RODRIGUES 61229482504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.233.403/0001-13, com endereço na Av. Antonio Coutinho, 209, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 210,37 (duzentos e dez reais e trinta e sete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.207,32 (quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 42.073,20 (quarenta e dois mil e setenta e três reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 02 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 038/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com JOSÉ RICARDO SOUZA RODRIGUES 61229482504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.233.403/0001-13, com endereço na Av. Antonio Coutinho, 209, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 35 e Linha - Linha 4 (Prof), para o roteiro Caculé à Varzea Grande. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 210,37 (duzentos e dez reais e trinta e sete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.207,32 (quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 42.073,20 (quarenta e dois mil e setenta e três reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 038/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: JOSÉ RICARDO SOUZA RODRIGUES 61229482504. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 038/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 35 e Linha - Linha 4 (Prof), para o roteiro Caculé à Varzea Grande. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com JOSÉ RICARDO SOUZA RODRIGUES 61229482504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.233.403/0001-13, com endereço na Av. Antonio Coutinho, 209, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 210,37 (duzentos e dez reais e trinta e sete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.207,32 (quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 42.073,20 (quarenta e dois mil e setenta e três reais e vinte centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 264/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** JOSÉ RICARDO SOUZA RODRIGUES 61229482504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.233.403/0001-13. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 35 e Linha - Linha 4 (Prof), para o roteiro Caculé à Varzea Grande. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 210,37 (duzentos e dez reais e trinta e sete centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 4.207,32 (quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 42.073,20 (quarenta e dois mil e setenta e três reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 02 de março de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9D73-245E-1AB6-FD5A-B826> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D73-245E-1AB6-FD5A-B826



Hash do Documento

95c24fba9fcf27b7d72a2f0eed5a3b7fd070d6b1e09226c59286f156ce21eaba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/03/2023 14:48 UTC-03:00